



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 629

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 104.400.000, TENDO COMO RE-
CURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO VERI-
FICADO NO EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâni-
ca Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 104.400.000 (cento e quatro mi-
lhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dota-
ções Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.500.000

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 10.000.000

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros Cr\$ 3.000.000

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros Cr\$ 3.000.000

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 5.000.000

3.1.1.1.3- Diárias, Abono de Férias e Outros Cr\$ 3.000.000

3.2.5.3 - Salário Família Cr\$ 1.500.000

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 38.000.000

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$ 1.000.000

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 400.000

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem Estar Social

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 7.000.000

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

.....
ÓRGÃO: 08-EQUIPE DE TURISMO

U.Orç: 01-Equipe de Turismo

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 8.000.000

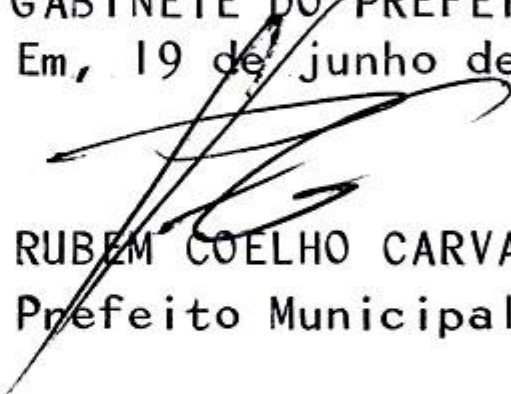
3.1.2.0 -Material de Consumo Cr\$ 2.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 104.400.000

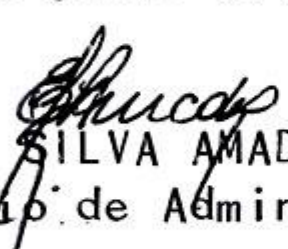
Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de junho de 1985


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de junho de 1985


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração